

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE

Eu, _____,
(Nome Completo)

Filho de: _____; e, _____

_____, portador (a) da Carteira de
(Nacionalidade) (Estado Civil) (Profissão)

Identidade nº. _____, expedida pelo _____, emitida em ____/____/____,

Inscrito(a) no CPF sob o nº. ____/____/____ - _____, residente e domiciliado à _____

_____. Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone (____)

_____. Endereço Eletrônico: _____

* Dados necessários conforme Provimento nº 61/2017/CNJ

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, com fulcro no art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal; arts 98 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de Março de 2.015); e, no Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/RJ nº 27/2013, ser **HIPOSSUFICIENTE** no sentido da Lei, visto não possuir recursos financeiros suficientes para arcar com os emolumentos/custas cartorárias e acréscimos legais, relacionado(s) a prática do ato, sem que prejudique, para tanto, o meu próprio sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, ciente das penalidades previstas no **CÓDIGO PENAL BRASILEIRO**, no art. 299 (Falsidade Ideológica), dispõe:

“**Artº 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa de que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.”

Em observância ao disposto no Art. 4º, § 2º, do Provimento 61/2017 CNJ, declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ou nos documentos apresentados.

Cabo Frio- RJ, ____/____/____

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO:

1 – Se houver dúvidas quanto à declaração de pobreza, o Oficial Registrador ou o Tabelião **deverá** suscitar dúvida ao Juízo competente, no prazo de 72 horas a contar da apresentação do requerimento pelo interessado (art. 3º, § 1º, Ato Conj. TJ/CGJ 27/2013);

2 – Na hipótese de dúvida sobre a declaração de pobreza, se o Juízo verificar que houve declaração falsa ou má-fé, sem prejuízo de outras providências, poderá haver condenação ao pagamento de até o décuplo do valor do acréscimo legal instituído pela Lei Estadual nº 2.524/96, devido ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça na prática do ato extrajudicial (art. 3º, § 9º, Ato Conj. TJ/CGJ 27/2013);

3 - Nos termos do art. 4º da Deliberação CS/DPGE nº 124, de 20/12/107, do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no DO/RJ em 02/01/18, pag. 001, “*presume-se* absolutamente a hipossuficiência econômica da pessoa natural **quando, cumulativamente:**

I – a renda mensal líquida individual for de até 3 (três) salários-mínimos ou a renda mensal líquida familiar for de até 5 (cinco) salários mínimos;

II – não seja proprietária, possuidora ou titular de direito sobre bens móveis, de valor superior a 40 (quarenta) salários mínimos, ressalvados os instrumentos de trabalho;

III – não seja proprietária, possuidora ou titular de direito sobre aplicações financeiras ou investimentos de valor superior a 15 (quinze) salários mínimos;

IV – não seja proprietária, possuidora ou titular de direito sobre mais de 1 (um) bem imóvel, resguardando sempre o bem de família;

V – não possua participação societária em pessoa jurídica de porte incompatível com a alegada hipossuficiência.”